Assembleia Legislativa
Estado do Pará

OFÍCIO Nº 2.223/ DL – 25

Belém (PA), 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
HELDER BARBALHO
Governador do Estado do Pará
Nesta

Assunto: Manutenção ao Veto Total PL Nº 177/23.

Senhor Governador,

Honrado em cumprimentá-lo, comunicamos a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, deliberou pela manutenção ao Veto Total concernente ao Projeto de Lei nº 177/23, de 29 de novembro de 2023, de autoria do Deputado BOB FLLAY, que "Institui a Carteira Estadual de Artesão", com fundamento legal no art. 108 da Constituição do Estado do Pará.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Respeitosamente,

Francisco Melo Chicão

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará